



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.103

De 06 de Dezembro de 2021.

**FICA DENOMINADA DE DR. HERIBERTO
PAULINO DA COSTA FILHO UMA DAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE-PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **DR. HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO**, uma das Ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional